REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 168/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a modernização e digitalização dos serviços públicos para garantir maior eficiência, transparência e acessibilidade aos cidadãos;

b) atualmente, os cálculos dos processos da Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON são realizados presencialmente, o que pode gerar dificuldades e atrasos para os consumidores e profissionais que necessitam do serviço;

c) a implementação de um sistema digital para a realização desses cálculos, no site oficial da CODECON, traria maior comodidade, agilidade e redução de burocracia para os usuários;

d) a informatização desse serviço está alinhada aos princípios de inovação tecnológica e modernização administrativa da gestão pública;

e) a realização desses cálculos de forma presencial exige a atuação de servidores que, originalmente, pertencem ao setor de fiscalização da CODECON, o que reduz a equipe disponível para essa atividade essencial, comprometendo a efetividade das ações fiscalizatórias, já que o órgão conta com um quadro reduzido de funcionários;

f) no entanto, com o sistema intuitivo, seguro e de fácil acesso, garante-se que os cálculos sejam realizados de forma precisa e confiável, com a possibilidade de emissão de comprovantes digitais e consulta ao histórico de solicitações;

g) além disso, a implementação dessa medida permitirá que os servidores atualmente alocados para essa função retornem ao setor de fiscalização, fortalecendo as ações de proteção ao consumidor na cidade,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, determinar à Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor - CODECON a criação e implementação de um sistema *on-line* para a realização dos cálculos dos processos diretamente pelo site oficial do órgão, permitindo que consumidores e demais interessados possam acessar o serviço de forma remota, reduzindo a necessidade de deslocamentos e tornando o atendimento mais célere e eficiente.

Sala da Comissão, 24 de setembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral